



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 10, de 19 de fevereiro de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a participação dos Clubes Esportivos do Município que efetuarem a inscrição na 3ª Taça Integração de Futebol Amador, promovido pela AEMASO, no custeio da arbitragem, no valor de até R\$ 3.800,00 por clube, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a participação dos Clubes Esportivos do Município na 3ª Taça Integração de Futebol Amador, promovido pela AEMASO – Associação Esportiva de Marques de Souza, a ser realizado no período de 24/02/2019 a 26/05/2019, no custeio da arbitragem dos jogos que serão realizados no Município, no valor de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por clube devidamente inscrito.

Parágrafo único – O valor da arbitragem será pago diretamente à empresa responsável pela arbitragem, mediante a apresentação da súmula da realização dos jogos realizados no Município e notas fiscais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2019:

- 05.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
- 2093 – Manutenção do Desporto
- 3.3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2019.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 10

Santa Clara do Sul, 19 de fevereiro de 2019

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

O tradicional Campeonato Municipal de Futebol Amador – LISAFSA, estava previsto para iniciar em fevereiro deste ano, como não houve interesse por parte da maioria das entidades esportivas este não será realizado. Logo, as equipes do Município foram convidadas a disputar a 3ª Taça Integração de Futebol Amador, a ser realizada no período de 24/02/2019 a 26/05/2019, promovido pela AEMASO – Associação Esportiva de Marques de Souza. No dia 24 de janeiro de 2019 a LISAFSA – Liga Santa Clarense de Futebol Amador repassou o convite aos clubes esportivos, conforme Ata nº 07/2019 anexo a este projeto de Lei.

Para tanto, encaminhou uma solicitação de apoio à Administração Municipal, para o custeio da arbitragem dos jogos que serão realizados no nosso Município. Levando em conta que estes Campeonatos reúnem grande contingente de pessoas, transformando-se num lazer extremamente benéfico para todas as idades, reunindo jovens, crianças, adultos e idosos, além da integração entre os clubes e população, oportunizando aos atletas, a participação em competição oficial e integração entre amigos e comunidade em geral, e o propósito deste Governo em incentivar o esporte, entendemos possível custear uma parte das despesas com a arbitragem, no valor de até R\$ 3.800,00, correspondente aos jogos que serão realizados no Município. Para tanto, levamos à apreciação dos Senhores o Projeto de Lei anexo.

Contando com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos seja a matéria apreciada e votada em regime de urgência.

Cordiais Saudações.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito

À Sra.  
Verª HELENA LÚCIA HERRMANN,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
SANTA CLARA DO SUL - RS